



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

LEI COMPLEMENTAR Nº 66/97  
de 31 de Agosto de 1997.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DO  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DUMONT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor EDUARDO LUIZ LORENZATO,  
Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica por lei, criados os  
cargos em comissão a serem preenchidos na qualidade denominação e  
referência a seguir discriminados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Diretor de Escola	07
01	Orientadora Educacional	01
01	Secretaria de Escola	01


ARTIGO 2º - Fica mantida a referência  
e respectivo grau e valor, definido pelo artigo 7º da Lei Municipal nº  
770, de 14 de maio de 1986, alterada pela Lei Municipal Complementar  
nº 62/96.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da  
execução desta Lei correrão no corrente exercício, por conta de  
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se  
necessário nos futuros exercícios por conta de dotações a serem  
designadas nos respectivos orçamentos.

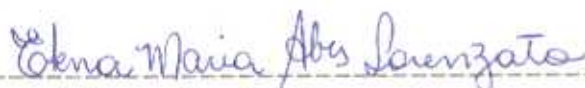
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário, e  
especialmente os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 1.181 de  
1º de julho de 1997.

Cumpra-se a Secretária a Faça Publicar.

Prefeitura Municipal de Dumont  
aos 31 de agosto de 1997.

  
EDUARDO LUIZ LORENZATO  
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal, na data  
supra, afixada no lugar de costume e  
encaminhada ao cartório de Registro  
Civil e Anexos desta cidade.



Elena Maria Alves Lorenzato  
= Secretária =